

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DECISÃO DOS RECURSOS**  
**(INFRA RELACIONADOS)**

**I**  
**DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados que insurgem contra a publicação do Resultado Final, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS-RJ, CONFORME EDITAL 001/2008.**

**RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA**

Nº	Nome
100	Aleomar Jose Duarte
101	Ana Paula Coimbra Santana
102	Danielle Machado Alves
103	Flavia Garnier Rodrigues
104	Israel Couto Neves Junior
105	João Paulo Seixas Alves E Silva
106	Kamila Diogo Gomes
107	Laís Azelman De Faria
108	Paulo Cícero Batista Gomes
109	Renata Retameiro Franco
110	Sidonio Lino Moraes

**II**  
**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Recursos nº 100 (Aleomar Jose Duarte); nº 101 (Ana Paula Coimbra Santana); nº 103 (Flavia Garnier Rodrigues); nº 104 (Israel Couto Neves Junior); nº 106 (Kamila Diogo Gomes); nº 107 (Laís Azelman de Faria); nº 108 (Paulo Cícero Batista Gomes); nº 110 (Sidonio Lino Moraes).**

Diante das solicitações dos recorrentes, a organizadora externa que o resultado detalhado será disponibilizado em nosso site, juntamente com o Resultado Final Oficial, para comprovação da aplicação do critério de desempate disponível no Edital:

*“.....7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Português; c) Maior nota na Prova de Matemática (se houver); d) Maior idade.*

**7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.....”**

### Recurso nº 102 (Danielle Machado Alves)

O motivo pelo qual a candidata não configura na listagem dos candidatos portadores de deficiência deve-se ao fato de que a mesma, realizou inscrição no dia 08/05/2008 via Internet e declarou ser portadora de deficiência, porém, a mesma não enviou o atestado médico, conforme solicitado no Edital, infra transcrito:

**“.....4.1.2 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais via Internet, deverá obrigatoriamente enviar via ECT/Correios, Laudo Médico conforme determinações do item 4.1.1 deste Edital, com data de postagem até o dia 09 de Maio de 2008, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição....”**

Portanto, como a candidata não cumpriu o estabelecido no Edital, enviando o laudo médico até a data prevista no Edital, apenas entregou fotocópia não autenticada na data da prova de uma audiometria datada de 21/05/2007 e cópia do atestado médico datado de 30/05/2008 (data esta superior a última data para envio do laudo), e ainda, enviou VIA FAX para a Consulplan Consultoria da Proesa-Apae - Natividade no dia 12/06/2008 às 10:59 horas, atestado este datado de 08/05/2008, porém além de ser fax (documento não válido oficialmente), a data do envio é extemporânea à data do Edital. Desta forma, a candidata não concorre às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por ter descumprido o normatizado no item 4.1.2 do Edital 001/2008, ferindo os princípios constitucionais da isonomia, seletividade, legalidade, razoabilidade, entre outros.

### Recurso nº 105 (João Paulo Seixas Alves E Silva)

Indeferida as alegações do recorrente, uma vez que antes do início das provas, o fiscal passa todos os avisos, inclusive o tempo que será despendido para a digitação, informações estas contidas no Edital (infra transcrita), e ainda, o recorrente poderia acompanhar também a contagem do tempo pelo relógio do computador, ou ainda, ir digitando e formatando ao mesmo tempo:

*".....1) Os candidatos serão chamados para a realização da prova prática em grupos, devendo previamente registrar suas assinaturas na lista de presença. Em seguida, os candidatos serão distribuídos aleatoriamente para a realização da prova prática nos computadores da sala de realização das provas. Próximo aos computadores, haverá a folha contendo o texto a ser reproduzido. 2) O examinador orientará aos candidatos que assinem no verso da referida folha e permaneçam com a face da folha que contém o texto virada para baixo. 3) Após serem fornecidas todas as instruções pelo examinador, será concedido 01 (um) minuto para que o candidato se familiarize com o conteúdo a ser reproduzido, bem como as regras de formatação e disposição do texto. **4) Logo após, os candidatos terão o tempo de 05 (cinco) minutos para o acesso ao Win Word e a digitação/formatação do texto.** 5) Ao término desta etapa, o candidato deverá posicionar o cursor no final do texto que digitou, dar dois comandos de "Enter" e digitar o seu nome completo abaixo do texto. 6) Os demais procedimentos a serem realizados (impressão e gravação do texto digitado e saída do Win Word) serão realizados individualmente, sendo que o tempo despendido com a execução da tarefa será avaliado pelo examinador técnico na área. 7) Após o procedimento de impressão, os candidatos registrarão suas assinaturas abaixo de seu nome digitado em seus respectivos textos e os entregarão ao examinador para posterior análise e correção....."*

### Recurso nº 109 (Renata Retameiro Franco)

Não procedem as alegações da recorrente, uma vez que nenhum candidato realizou prova prática duas vezes, apenas um candidato que teve problemas em seu computador, pois quando foi dado o comando para início da prova, o computador do mesmo travou quando da inicialização do Microsoft Word, e ainda, o teclado também estava quebrado

de um lado, não dando ao mesmo, condições de realizar o teste. Desta forma, para não prejudicar o mesmo, considerando que o erro não foi causado por ele, mas sim pela máquina, foi paralisada a prova dele, e ele realizou a prova em outra turma, atitude esta que seria tomada com qualquer outro candidato nesta situação.

### III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados e improcedentes de acordo com as decisões e fundamentações supra elencados.

Publique-se,

**SÃO FIDÉLIS (RJ), 26 DE JUNHO DE 2008.**  
**CONSULPLAN CONSULTORIA LTDA**